



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis: N° 01
Proc: N° 790/2010

**MENSAGEM N° 39/2010**

*Barueri, 4 de maio de 2010.*

*Senhor Presidente:*

*Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com as entidades que especifica.*

*Oportuno recordar que o programa e os projetos indicados na propositura em apreço já estão sendo regularmente executados pelas entidades mencionadas, trazendo inegáveis benefícios aos munícipes que por esse intermédio estão sendo contemplados com as iniciativas da Secretaria de Ações Sociais e Cidadania.*

*Ocorre, porém, que simultaneamente às subvenções regularmente destinadas pelo Município aos referidos ajustes, serão também agora a eles repassados, pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADS), recursos financeiros advindos do Fundo Estadual de Assistência Social, que é verba exclusivamente direcionada ao atendimento de programas concebidos com a finalidade de amparar os cidadãos em situação de vulnerabilidade social.*

*Em razão disso, por força das diretrizes legais expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no que tange aos repasses feitos a entidades do Terceiro Setor, mencionadas transferências devem figurar em instrumento de convênio específico, que as identifique de modo explícito, vinculando cada qual dos respectivos programas projetos aos valores a serem repassados.*



# *Prefeitura Municipal de Barueri*

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls: N°	02
Proc: N°	790/2010

*É por sua vez, ditos convênios somente podem ser celebrados uma vez obtida a aprovação de que trata o Artigo 79, XXIII, da Lei Orgânica do Município.*

*Daí a razão do projeto ora submetido ao elevado escrutínio dessa Colenda Câmara.*

*A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.*

*Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.*

*Atenciosamente.*

**RUBENS FURLAN**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**  
**Antonio Furlan Filho**  
**Presidente da Câmara Municipal de**  
**BARUERI**